

RESOLUÇÃO Nº : 6951/2005
PROTOCOLO Nº : 516043/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TAMBOARA
INTERESSADO : WILSON GOMES DUARTE
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 76 e 77, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8581/02-TC, da Sessão Plenária de 31 de outubro de 2002, constante às fls. 384 e 385 do protocolo nº 108610/99 (apenso), de responsabilidade de WILSON GOMES DUARTE, referentes ao **exercício financeiro de 1998**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente